

ACTAS

ATA NÚMERO OITENTA E TRÊS

Aos onze dias do mês de Junho de dois mil e doze, às onze horas, reuniu em Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada, na sede social sita na Avenida Vasco da Gama, número 1.410, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, os acionistas desta Sociedade **TOYOTA CAETANO PORTUGAL, S.A.**, cujo capital social é de € 35.000.000 (trinta e cinco milhões de euros) e com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia e de pessoa coletiva 500 239 037. -----

Os acionistas haviam sido regularmente convocados através do Aviso Convocatório de 15 de Maio de 2012, publicado no site da sociedade www.toyotacaetano.pt e no sítio da Internet de acesso público, com o endereço eletrónico www.mj.gov.pt/publicacoes, mantido pela Direção-Geral dos Registos e do Notariado em 18 de Maio de 2012. -----

Encontravam-se presentes, conforme se vê e consta da lista de presenças, os seguintes acionistas: -----

- GRUPO SALVADOR CAETANO, SGPS, S.A., titular de 21.000.000 ações representativas de 60,00% do Capital Social, e representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----
- TOYOTA MOTOR EUROPE NV/SA, titular de 9.450.000 ações representativas de 27,000% do Capital Social e representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----
- Maria Cândida Reis da Silva Ramos da Quinta, titular de 21.425 ações, representativas de 0,0612% do Capital Social e representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----
- FUNDAÇÃO SALVADOR CAETANO, titular de 8.732 ações representativas de 0,0249% do Capital Social, e representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----

TOYOTA CAETANO PORTUGAL, S.A.

Avenida Vasco da Gama, 1410

4430-247 VILA NOVA DE GAIA CAE: 34 100 NIF: 500 239 037

Mat. 500 239 037 de 1946.04.07 em VILA NOVA GAIA Cap: EUR 35.000.000

ACTAS

Folha 38

- Patricia Maria Ramos Quinta, titular de 2.143 ações, representativas de 0,0061% do Capital Social e representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----

- COCIGA – Construções Civis de Gaia, S.A. titular de 290 ações representativas de 0,0008% do Capital Social, e representada pelo Senhor Eng.º José Reis da Silva Ramos, conforme carta de representação que fica arquivada; -----

Cujo capital que representavam somava 30.770.871 € ou seja 87,9168%. -----

A ordem do dia era a seguinte: -----

Ponto Único: Deliberar sobre a alteração da alínea j) do número 2 do artigo 9.º, a alteração da alínea c) do artigo 12.º e o aditamento da alínea d) ao número 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade. -----

À hora marcada, verificou o Exmo. Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Engº José Lourenço Abreu Teixeira, que se encontrava ladeado pelo Vice-Presidente da Mesa, Senhor Engº Manuel Fernando Monteiro da Silva e pelo Secretário da Mesa Senhor Eng.º António Manuel de Oliveira Saramago, e pela Secretária da Mesa da Assembleia Geral, Senhora Dr.ª Maria Olívia Almeida Madureira, ficando assim a Mesa da Assembleia Geral devidamente constituída. -----

Mais verificou que a Assembleia Geral estava em condições de funcionar, já que havia sido regularmente convocada e tinha quórum, pelo que declarou aberta a sessão. -----

Iniciados os trabalhos, passou-se à discussão e análise do **Ponto Único** da ordem de trabalhos, tendo o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Engº José Lourenço Abreu Teixeira, procedido à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, referente a esta ponto, a qual tinha a redação seguinte: -----

“ Nos termos e para os efeitos do ponto único da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração propõe a alteração da alínea j) do número 2 do

ACTAS

Folha 39

artigo 9.º, a alteração da alínea c) do artigo 12.º e o aditamento da alínea d) ao número 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Sociedade, passando os mesmos a ter a seguinte redação: -----

ARTIGO 9.º

(Competência da Assembleia Geral)

1 - (...) -----

2 - (...) -----

j) Aquisição, alienação, transmissão, locação e cessão de bens do ativo imobilizado com valor de transação superior a dois milhões e quinhentos mil euros.

3 - (...) -----

ARTIGO 12.º

(Competência do Conselho de Administração)

(...) -----

c) Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações e obrigações próprias, conforme deliberado em Assembleia Geral; adquirir bens imóveis e, com o parecer prévio do Conselho Fiscal, aliená-los. -----

(...) -----

ARTIGO 13.º

(Reuniões Conselho de Administração)

1 - (...) -----

2 - (...) -----

3 - (...) -----

4 - (...) -----

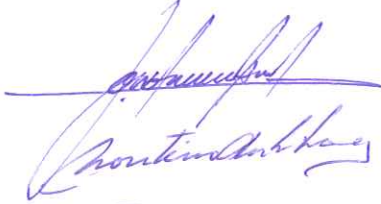

5 - (...) -----

6 - (...) -----

d) Sujeito a parecer favorável do Conselho Fiscal, decidir sobre a oneração de ativos fixos com um valor de transação superior a dois milhões e quinhentos mil euros. -----

Esta proposta foi posta à discussão da Assembleia e não tendo sobre ela incidido qualquer intervenção, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu-a à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade dos votos emitidos, correspondentes a 87,9168% do capital social. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que de seguida foi assinada pelos membros da mesa.



Maria Olívia de Almeida Pedreira